



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAUARA

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº
PROJETO DE LEI Nº
AUTORIA:
ASSUNTO:

005/2019
005/2019
Poder Legislativo Municipal
"Declara de utilidade pública a "Ame Mais" assistência a mulheres acolhidas, e dá outras providencias. "

Trata-se de projeto de lei do Ilustríssimo Vereador Sr. Pastor Valdeci para fins de declaração de utilidade pública á entidade acima nominada.

O parecer jurídico tem como fundamento os artigos 116,123 e 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara. Afirma-se que não há considerações a fazer quanto ao aspecto regimental e de técnica legislativa uma vez que de acordo com as regras pertinentes previstas na Lei Complementar Federal n. 95/98.

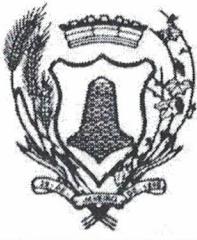
No que se refere à competência legiferante do Município, o presente projeto acha-se amparado pelos artigos 9º, I, V, VII da Lei Orgânica do Município, 17, I, da Constituição Estadual, e 30, I, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

O Poder Legislativo possui competência para dispor quanto á matéria referente à declaração de utilidade pública nos termos da Lei Municipal n. 79/1982. A entidade a ser titulada possui os requisitos previstos no artigo 1º da lei supramencionada. Portanto, não existem impedimentos legais á concessão do título.

Ante o exposto, verifica-se que o presente projeto de lei está de acordo com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, e que a matéria a ser discutida não ofende a lei orgânica do Município, não ofende a Constituição Estadual nem tampouco a Constituição Federal em seu aspecto material e formal estando em conformidade com a estrutura escalonada de compatibilidade vertical nos termos exigidos pelo Supremo Tribunal Federal.

Argumente-se ainda, que este parecer é meramente opinativo, sendo o Plenário soberano para decidir quanto a aprovação ou não deste projeto de lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Sala das Sessões em 22 de Fevereiro de 2019.



Elian Teixeira de Ferro
PROCURADORA JURIDICA

